



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 17 de março de 2022.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Extinção da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP.

Senhores(as) Dirigentes,

1. Considerando a publicação da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.197/2021 de 16-12-2021 (0686757), retificada conforme publicação no DOU de 21/12/2021, Seção 1, Página 23, Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.745, de 16 de dezembro de 2021 (0686759), que revoga atos normativos, dentre eles, a Portaria Normativa 3/2010, que estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor - NOSS (0686755), vimos dar conhecimento sobre a extinção da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, no âmbito da UNIFAL-MG.
2. Esclarecemos que a CISSP UNIFAL-MG foi instituída e regulamentada com base na Portaria Normativa 3/2010 - NOSS. Tendo em vista que a referida portaria encontra-se revogada, não há mais sustentação legal para a manutenção da CISSP UNIFAL-MG.
3. Assim sendo, informamos que todos os atos normativos internos, por conseguinte, também estão sendo revogados.
4. Por fim, informamos que continuam ativas nesta Universidade, a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, com objetivos de promover e assegurar a qualidade de vida, a segurança do trabalho e o bem-estar geral do servidor, atuando com um viés preventivo, e, ainda, a Comissão Permanente de Prevenção e Controle de Riscos Ambientais, com atuação relativa a questões de engenharia de segurança e medicina no trabalho.
5. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694393** e o código CRC **0383FECD**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.003613/2022-13

SEI nº 0694393